# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br


**DECRETO Nº 244/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 012/2020 DE 05/11/2020.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2021, abertura crédito suplementar no valor de R$ 81.700,00 (Oitenta e um mil e setecentos reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**12 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**12.03 DIVISAO DE TURISMO E LAZER**

**27.812.0030.2.072.000 Manutencao da Divisao de Turismo e Lazer**

**4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 81.700,00**

FONTE DE RECURSOS: 806 - PARQUE INFANTIL CONVÊNIO N° 401/2020 - SEDU Despesa: 690

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R$ 81.700,00 (Oitenta e um mil e setecentos reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**Excesso de Arrecadação**

FONTE DE RECURSOS: 806 - PARQUE INFANTIL CONVÊNIO N° 401/2020 - SEDU R$ 81.700,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos Vinte e sete dias do mês de Setembro de 2021.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal